

Bilhete de identidade n.º . . . , emitido pelo . . . em . . . - . . . - . . . , válido até . . . - . . . - . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone/telemóvel: . . .

Habilitações literárias: . . .

Habilitações profissionais (cursos de formação): . . .

Se tiver vínculo à função pública:

Organismo a que está vinculado: . . .

Tipo de vínculo: . . .

Carreira e categoria: . . .

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data da publicação do presente aviso): . . .

Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: . . .

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito): . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de . . . (indicar o número de vagas) na categoria . . . (indicar a categoria) da carreira . . . (indicar a carreira), conforme o aviso n.º . . ./2005 (2.^a série), publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.

. . . (data).

. . . (assinatura).

ANEXO II

Provas de conhecimentos

A parte dos conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias, constantes do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.^a série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

A parte dos conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias, conforme o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 40/2001, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001.

Regime jurídico da função pública:

- Recrutamento e selecção;
- Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente universitário e não docente);
- Carreiras (pessoal docente universitário e não docente);
- Regime de aposentações;
- Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
- Acumulação e incompatibilidades;
- Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO III

Bibliografia e legislação

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças).
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes).
- Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal).
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho).
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (quadros e carreiras).
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro (benefícios sociais).
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (acumulação e incompatibilidade), alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro.
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).
- Diário da República*, 2.^a série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 (Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).
- Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.
- Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho (termos em que pode ser requerida a equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas).
- Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho (estabelece normas sobre a concessão de equivalência de habilitações nacionais de nível superior).
- Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro (mestrados e doutoramentos).
- Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto (sistema geral de reconhecimento dos diplomas do ensino superior).
- Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto (provas de habilitação ao título de agregado).
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, e da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto da Aposentação).

Despacho (extracto) n.º 25 831/2005 (2.^a série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 3 de Novembro de 2005, foi aprovado o programa do IV curso de mestrado em Doenças Infecciosas Emergentes, cujo regulamento se encontra publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004.

23 de Novembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 832/2005 (2.^a série). — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa de 22 de Novembro de 2005, foi aprovado o programa do III curso de mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, cujo regulamento se encontra publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 123, de 26 de Maio de 2004.

25 de Novembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 25 833/2005 (2.^a série). — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mário Rui Séneca da Luz Casaca — nomeado provisoriamente, por um ano, técnico profissional de 2.^a classe (área funcional de actividades laboratoriais e de campo de apoio ao ensino e investigação em Botânica e Museografia) do quadro de pessoal do Jardim Botânico desta Universidade, na sequência de concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 4936/2005, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, com efeitos

à data do termo de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — Pela Administradora, a Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Isabel Cabral*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 11 429/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de vagas na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-40/05-IAG/UM(11) — técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática — 11 vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na área de infra-estruturas tecnológicas ou de engenharia de *software*.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico de informática do grau 1 com um mínimo de quatro anos na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho conjunto n.º 187/2003, de 29 de Janeiro, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel, normal, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (código postal e número de telefone);

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com a indicação da categoria que o candidato detém, da natureza do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para um melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheiro José Manuel Machado Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Filipe José Silva Clemente, chefe de divisão.

Engenheiro Acácio Rui Santos Costa, especialista de informática do grau 2, nível 1.

Vogais suplentes:

Engenheira Simone Conceição Gomes Costa, chefe de divisão.

Mestre Paulo Jorge Valverde Viegas Costa, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.